



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 145/2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 13, INCISO XIV E 115, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mandaguáçu, bem como as reuniões de suas Comissões Permanentes, a partir de 18 de fevereiro de 2013 serão realizadas no Auditório Maria Cecília Ramires da Silva, localizado no Edifício Domingos Lançonni, nesta cidade, enquanto persistir a impossibilidade de acesso de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida em sua sede

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu PR, 15 de fevereiro de 2013.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

Rosane Dias Dourado Sanches
1ª Secretária

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
NA EDIÇÃO Nº 11949 PG. C-14
EM 16 DE 02 DE 13